

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º
04/2026/DAE-PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO
DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Dezembro/2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

SUMÁRIO

1. DOS VALORES	3
2. DO CRONOGRAMA DO AUXÍLIO EVENTOS	4
3. DOS DOCUMENTOS	4
ANEXO A - DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO	6
ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO	7
ANEXO C - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL	8
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	9
ANEXO E - DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	10

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital complementar para autorização de Auxílios Eventos aos estudantes do IFSC, em conformidade com a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024.

1. DOS VALORES

1.1 O Auxílio Eventos será concedido de acordo com a dotação orçamentária, com previsão de R\$ 184.742,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme descrito neste edital.

1.1.1 Do montante determinado no caput deste artigo, R\$ 129.320,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais) serão destinados para subsidiar a participação dos estudantes em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, extensionista, esportivo e/ou cultural.

1.1.2 Do montante determinado no caput deste artigo, R\$ 55.422,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) serão destinados para subsidiar a participação dos estudantes em eventos de representação do movimento estudantil, sediados no território nacional.

1.1.3 A distribuição dos recursos poderá ser remanejada entre os itens 1.1.1 e 1.1.2 conforme demanda.

1.2 Caso o recurso previsto para este edital não seja utilizado integralmente, ele retornará para outras ações custeadas pela Ação 2994.

1.3 O Auxílio Eventos será concedido em valor fechado, considerando a localidade do evento, conforme o seguinte quadro:

Quadro 1. VALORES DO AUXÍLIO EVENTOS	
Localidade	Valor do Auxílio
Região Sul (Brasil)	R\$ 700,00
Região Sudeste (Brasil)	R\$ 1.000,00
Região Centro-Oeste (Brasil)	R\$ 1.300,00
Região Nordeste (Brasil)	R\$ 1.400,00
Região Norte (Brasil)	R\$ 1.600,00
América Latina	R\$ 4.600,00
Demais partes do mundo	R\$ 6.000,00

1.4 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito entre o dia 1 e 15 do mês subsequente à concessão do auxílio.

1.5 O IFSC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

1.6 A distribuição do Auxílio Eventos, por chamada, está especificada no Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de Auxílio Eventos - 2026		
Chamada	Valor destinado para 1.1.1	Valor destinado para 1.1.2
1 - Março	R\$20.320,00	R\$5.422,00
2 - Abril	R\$20.000,00	R\$8.000,00
3 - Maio	R\$15.000,00	R\$7.000,00
4 - Junho	R\$15.000,00	R\$7.000,00
5 - Julho	R\$15.000,00	R\$7.000,00
6 - Agosto	R\$15.000,00	R\$7.000,00
7 - Setembro	R\$15.000,00	R\$7.000,00
8 - Outubro	R\$14.000,00	R\$7.000,00

1.7 O recurso não utilizado integralmente em cada chamada será acrescentado aos valores das chamadas seguintes.

2. DO CRONOGRAMA DO AUXÍLIO EVENTOS

2.1 As inscrições devem ser realizadas até o dia 10 de cada mês.

2.2 O resultado das solicitações será publicado em até cinco dias após o encerramento das inscrições.

2.3 O prazo final para inscrições é o dia 10/10/2026, considerando o encerramento da execução orçamentária em dezembro.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os requerimentos e termos necessários à participação no Auxílio Eventos estão dispostos nos Anexos deste edital e, em versão editável, no portal **Assistência Estudantil do IFSC** - <https://www.ifsc.edu.br/apoio-a-eventos>

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº 23292.045116/2025-00, de 10/12/2025.

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/en/apoio-a-eventos>

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO

Eu, _____,
Professor/a Coordenador/a do curso _____,
do Câmpus _____, atesto para os devidos fins que o evento
_____ é relevante para a formação do/a estudante _____,
matriculado/a neste curso.

Declaramos estar cientes das penalidades legais e criminais cabíveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Estudante

Coordenador/a do Curso
Portaria de Nomeação N° xx de xx/xx/xxxx

(A assinatura deve ser a próprio punho e acompanhada de documento oficial de identificação com foto, ou ter firma reconhecida em cartório, ou ser realizada digitalmente ou eletronicamente, desde que seja possível validar sua autenticidade).

Estou ciente das penalidades legais e criminais cabíveis em caso de informações falsas. Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/en/apoio-a-eventos>

ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
estudante do curso _____,
matrícula _____, portador/a do RG nº _____, CPF nº _____,
domiciliado(a) em _____,
me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo
EDITAL N.º 04/2026-DAE/PROEN e anexar o comprovante de comparecimento ao
evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente que devo devolver o recurso
recebido. Afirmando também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das
sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

Declaro estar ciente das penalidades legais e criminais cabíveis. Por ser esta a expressão
da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Estudante ou Responsável

(A assinatura deve ser a próprio punho e acompanhada de documento oficial de identificação com foto, ou ter firma reconhecida em cartório, ou ser realizada digitalmente ou eletronicamente, desde que seja possível validar sua autenticidade).

Estou ciente das penalidades legais e criminais cabíveis em caso de informações falsas. Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO C - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/en/apoio-a-eventos>

ANEXO C - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____, responsável legal pelo/a estudante
_____, matriculado/a no curso
_____ do Instituto Federal de Santa
Catarina, câmpus _____, estou ciente das normas do Edital para
Concessão de Auxílio Financeiro para participação em Eventos, e autorizo a participação
do referido estudante no evento _____,
a ser realizado no/s dia/s _____, em _____ (cidade/estado).

Declaro estar ciente das penalidades legais e criminais cabíveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Responsável pelo/a estudante

(A assinatura deve ser a próprio punho e acompanhada de documento oficial de identificação com foto, ou ter firma reconhecida em cartório, ou ser realizada digitalmente ou eletronicamente, desde que seja possível validar sua autenticidade).

Estou ciente das penalidades legais e criminais cabíveis em caso de informações falsas. Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/en/apoio-a-eventos>

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Eu, _____,
Presidente(a) do (nome da organização estudantil do IFSC) _____ do
Câmpus _____, atesto para os devidos fins que o(a) estudante
_____ representará esta organização no
evento _____.

Declaramos estar cientes das penalidades legais e criminais cabíveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Estudante

Presidente da Organização Estudantil

(A assinatura deve ser a próprio punho e acompanhada de documento oficial de identificação com foto, ou ter firma reconhecida em cartório, ou ser realizada digitalmente ou eletronicamente, desde que seja possível validar sua autenticidade).

Estou ciente das penalidades legais e criminais cabíveis em caso de informações falsas. Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/en/apoio-a-eventos>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Eu, _____,
Presidente(a) do _____, do Câmpus
_____, declaro para os devidos fins que o evento
_____ será realizado na cidade/estado _____, na data
_____. O evento terá como conteúdo programático:
_____, sendo importante a participação de
representantes do IFSC pois, _____.

Declaramos estar cientes das penalidades legais e criminais cabíveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Estudante

Presidente(a) da organização estudantil

(A assinatura deve ser a próprio punho e acompanhada de documento oficial de identificação com foto, ou ter firma reconhecida em cartório, ou ser realizada digitalmente ou eletronicamente, desde que seja possível validar sua autenticidade).

Estou ciente das penalidades legais e criminais cabíveis em caso de informações falsas. Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.